



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de publicação em jornal de circulação local, com periodicidade semanal, dos atos exigidos pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e demais atos e informações que se tornarem necessárias em decorrência das atividades administrativas, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Itabirito.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador RODRIGO CAMPOS CHAGAS, portador do CPF nº 064.789.586-20 e da Carteira de Identidade nº MG 8.239.873, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito-MG, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CENTRAL INCONFIDENTES DE COMUNICAÇÃO LTDA. ME**, CNPJ 21.401.439/0001-04, Inscrição Municipal nº 1/502905, situada à Rua Quartzito, nº 43, bairro Santa Tereza, Itabirito/MG, CEP 35.450-000, neste ato representada por seu sócio administrador, WILSON LUIZ DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 354.457.776-34 e da carteira de Identidade nº MG-1.794.503, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 02/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo termo inicial se dará em 31/12/2018 e termo final em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente prorrogação tem fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como, na cláusula sexta do ajuste original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Nos termos do item 9.6 do ajuste original, o valor unitário do cm/coluna passa a ser de R\$ 7,23 (sete reais e vinte três centavos), reajustado pelo índice IPCA (conf. anexo), perfazendo o valor total de R\$ 2.169,00 (dois mil cento e sessenta nove reais)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Jornal	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	300	cm/coluna padrão	Publicação em jornal de circulação local, periodicidade semanal, conforme especificações abaixo: - impressão em preto e branco, diagramado na fonte Times New Roman, corpo 7, cm/coluna simples, entrelinhas simples, alinhamento justificado.	O Grito	7,23	2.169,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.0001. 2006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 13

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, inclusive de valor, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Itabirito, 27 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
RODRIGO CAMPOS CHAGAS
Contratante

CENTRAL INCONFIDENTES DE COMUNICAÇÃO LTDA. ME
WILSON LUIZ DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: